



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESPOSTA DE ESCLARECIMENTOS AO EDITAL DE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 127/2020

PROCESSO Nº. 23.290/2020

Em atendimento ao pedido de esclarecimento encaminhado via e-mail, pelo Banco Itaú Unibanco S.A., temos a informar o que segue:

SITUAÇÃO DO ATUAL BANCO PAGADOR

- 1.a) Contrato venceu em 16/12/2020;
- b) Contrato venceu em 16/12/2020;
- c) –
- d) **Município de Guarapari – CNPJ 27.165.190/0001-53 / Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Guarapari/ES (IPG) – CNPJ 02.970.007/0001-61 / CODEG – Companhia de Melhoramento e Desenvolvimento Urbano de Guarapari – CNPJ 30.738.033/0001-02**

DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

- 2.a) **Município de Guarapari – CNPJ 27.165.190/0001-53 / Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Guarapari/ES (IPG) – CNPJ 02.970.007/0001-61 / CODEG – Companhia de Melhoramento e Desenvolvimento Urbano de Guarapari – CNPJ 30.738.033/0001-02**
- b) Município de Guarapari – 3.954 servidores
IPG – 777 ativos/inativos e pensionistas
Codeg – 357 comissionados/efetivos
- c) Lei Complementar 102/2017, art.1º, inciso II.
- d) As entidades da Administração indireta assinarão o contrato junto com o Município.
- e) Sim, um único contrato, contendo Município, IPG e CODEG.
- f) Ao Município de Guarapari

DA CONVOCAÇÃO, ASSINATURA E PRAZO PARA PAGAMENTO

- 3. a) sim
- b) Não será pré-estipulado prazo máximo para assinatura.
- c) Os itens serão retificados para pagamento único no prazo de 10 (dez) dias úteis, sendo o máximo viável para a contratante.
- d) Necessariamente será em parcela única.



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DA DOCUMENTAÇÃO

- 4) Está correto o entendimento.
- 5) Sim, a cláusula será retificada. Será necessário o envio do documento de eleição dos administradores/diretores.

DO EMPRESTIMO CONSIGNADO

- 6)
 - a) Sim;
 - b) Referente ao Consignado - É realizado convenio com os bancos que tem interesse;
 - c) Legislação Municipal → Decreto nº 709/2014 e Decreto nº 391/2016;
 - d) Sim. A minuta é do Município;
 - e) e.1) Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Guarapari/ES (IPG)– CNPJ 02.970.007/0001-61
e.2) CODEG – Companhia de Melhoramento e Desenvolvimento Urbano de Guarapari – CNPJ 30.738.033/0001-02.
 - f) A soma mensal das consignações de cada servidor não pode ultrapassar o valor equivalente a 30% (trinta por cento) da remuneração nem exceder o limite máximo de 3 (três) contratos de empréstimo por servidor. Cada instituição consignatária pode firmar um contrato para cada servidor.
 - g) Todas as informações referentes a margem disponível e importação dos lançamentos dos contratos de consignação são processadas através do sistema *eConsig* (<https://www.zetra.com.br/econsig/>).
(OBS: não sabemos informar os custos de manutenção, vencimento do contrato e edital).
 - h) De acordo com o Decreto nº 391/2016, para os servidores efetivos a quantidade máxima é de 96 (noventa e seis) parcelas. Para servidores com designação temporária e comissionados as parcelas são limitadas a data de término do contrato. Os descontos são efetuados normalmente durante os períodos de férias.



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- i) Quando o servidor fica sem margem ele não aparece no eConsig, então é bem provável que não tenha lançamento da parcela no mês subsequente. Então o RH entende que, nesse caso, o servidor deve quitar a parcela no banco.
- j) Para os casos de desligamento/rescisão o desconto da parcela será incluído em folha de pagamento se houver saldo de salário. É importante ressaltar que não sendo possível, por qualquer motivo, efetivar as consignações caberá ao servidor providenciar junto a Entidade Financeira o pagamento da dívida.
- k) Instituições Financeiras com convênio para consignação em folha de pagamento:
Caixa Econômica Federal, Banco do Estado do Espírito Santo S.A, Banco do Brasil S.A., Banco Bradesco S.A.

Valores repassados no exercício 2020 (janeiro a novembro/2020)

(OBS: Os valores repassados pela SEMED não estão incluídos nas planilhas abaixo).

CEF					
REFERÊNCIA	PMG		SETAC		SEMSA
jan/20	R\$	18.656,60	R\$	7.875,11	R\$ 49.129,37
fev/20	R\$	18.786,83	R\$	7.888,82	R\$ 50.398,40
mar/20	R\$	17.674,36	R\$	7.906,34	R\$ 51.954,42
abr/20	R\$	18.244,99	R\$	7.815,78	R\$ 51.145,57
mai/20	R\$	18.383,73	R\$	7.815,78	R\$ 52.271,93
jun/20	R\$	18.631,32	R\$	7.863,51	R\$ 51.732,33
jul/20	R\$	18.593,29	R\$	7.891,70	R\$ 51.107,85
ago/20	R\$	18.619,38	R\$	7.964,04	R\$ 53.504,20
set/20	R\$	18.548,46	R\$	7.964,04	R\$ 53.573,48
out/20	R\$	20.392,40	R\$	7.964,04	R\$ 55.586,99
nov/20	R\$	20.444,63	R\$	7.824,00	R\$ 55.770,26
	R\$	206.975,99	R\$	86.773,16	R\$ 576.174,80

BANESTES					
REFERÊNCIA	PMG		SETAC		SEMSA
jan/20	R\$	76.841,77	R\$	15.704,62	R\$ 96.050,07
fev/20	R\$	76.824,84	R\$	15.879,90	R\$ 95.258,95
mar/20	R\$	77.789,36	R\$	16.263,54	R\$ 95.379,96
abr/20	R\$	77.941,36	R\$	16.016,73	R\$ 93.721,70
mai/20	R\$	78.505,94	R\$	16.214,67	R\$ 93.879,72
jun/20	R\$	78.296,91	R\$	16.005,30	R\$ 92.427,85
jul/20	R\$	76.364,28	R\$	16.142,09	R\$ 93.216,84
ago/20	R\$	75.960,18	R\$	16.179,72	R\$ 92.872,44



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

set/20	R\$	73.459,29	R\$	16.053,25	R\$	93.493,22
out/20	R\$	72.180,13	R\$	16.066,83	R\$	93.423,38
nov/20	R\$	68.345,35	R\$	15.932,56	R\$	92.181,42
	R\$	832.509,41	R\$	176.459,21	R\$	1.031.905,55

BANCO DO BRASIL						
REFERÊNCIA	PMG		SETAC		SEMSA	
jan/20	R\$	-	R\$	-	R\$	292,75
fev/20	R\$	-	R\$	-	R\$	-
mar/20	R\$	-	R\$	-	R\$	282,62
abr/20	R\$	520,89	R\$	-	R\$	282,62
mai/20	R\$	520,89	R\$	-	R\$	282,62
jun/20	R\$	520,89	R\$	-	R\$	282,62
jul/20	R\$	520,89	R\$	-	R\$	282,62
ago/20	R\$	520,89	R\$	-	R\$	509,20
set/20	R\$	520,89	R\$	-	R\$	626,21
out/20	R\$	520,89	R\$	-	R\$	626,21
nov/20	R\$	691,35	R\$	-	R\$	626,21
	R\$	4.337,58	R\$	-	R\$	4.093,68

DO CONTA CORRENTE/CONTA SALÁRIO

7) Sim. Quanto a mudar de conta salário para conta corrente é facultativo ao servidor, se terá interesse ou não.

8) Sim

9) Esclarecemos primeiramente que alteraremos este item no Termo de Referência, para conta salário. Quanto a pergunta – sim, local e horário de funcionamento da agência bancária local.

DA FOLHA DE PAGAMENTO

10) Corresponde a matrículas, são aproximadamente 4880 CPF's

11)

Município de Guarapari	IPG	CODEG
Efetivo: 2.586	Efetivo: -	Efetivo celetista: 322
Celetista:	Celetista: -	



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Comissionado c/estabilidade: 46	Comissionado c/estabilidade:11	-
Comissionado s/ estabilidade: 176	Comissionado s/estabilidade: -	Comissionado s/ estabilidade: 35
Estagiário: 25	Estagiário: -	-
Temporário: 1.121	Temporário: -	-
	Aposentados: 632	-
	Pensionistas: 134	-
Total Geral (incluindo Município, IPG e CODEG)		5.088 servidores

DA TARIFA PJ

12) Sim

DA ESTRUTURA

13) Sim, conforme item 4.1.1 do Termo de Referência. Entretanto conforme o item 4.1.2 A instituição financeira contratada deve assegurar, sem ônus para a contratante e seus servidores, a faculdade de transferência, com disponibilidade no mesmo dia, dos créditos para conta de depósitos de titularidade dos beneficiários, por eles livremente abertas em outras instituições financeiras, em conformidade com artigo 2º da Resolução 3.402/2006 do Banco Central

DO FLOATING

14) Não é correto, atualmente o serviço prestado acontece da forma descrita no Termo de Referência, ou seja, a Prefeitura disponibiliza o recurso financeiro no dia do pagamento dos servidores, e iremos manter tal norma.

DA TABELA DE FRANQUIAS

15) Não, permanece o item 11.6

DO MAIOR E MELHOR BENEFÍCIO

16) Não será retirado.

DO PLANO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

17) O item será mantido.



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DAS CORREÇÕES DE IRREGULARIDADE

18) Sim.

DOS INÍCIO DOS SERVIÇOS

19) Não, o edital será alterado para 60 (sessenta) dias.

DEMAIS QUESTIONAMENTOS

21) Sim.

22) O Edital foi suspenso para adequação e será publicado novamente com alterações e fixação de nova data, respeitando o prazo legal.

23) Sim.

24) Não. As alterações estão sendo formuladas e o novo edital será disponibilizado no site da Prefeitura assim como o primeiro.

25) Sim. Está disponibilizado no site da Prefeitura.

DA ESTRUTURA

1) a) Apenas caixa eletrônico;

b) Possui caixa eletrônico.

c) Caixa Econômica Federal;

d) Sim;

e) Aproximadamente 150 pessoas.

f) O público externo tem acesso.

São os esclarecimentos. Nos colocamos a disposição para qualquer esclarecimento complementar.

Atenciosamente,

Guarapari/ES, 14 de janeiro de 2021

Ruth Alves Pereira
Pregoeira Substituta